



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de Março de 2020.

Ofício N° 22/20
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 02/20, de 04/03/2020, de autoria do Executivo Municipal, que "ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DE "E" PARA "X" DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE SUPERVISOR DE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

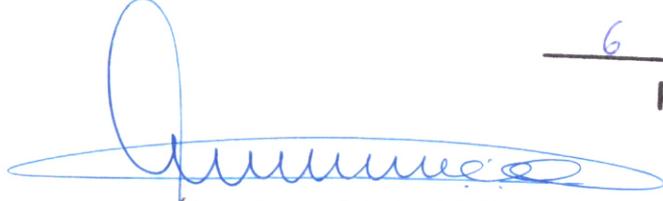
O presente Projeto de Lei tem por objetivo igualar o nível salarial do emprego público permanente de "Supervisor de Campo" ao da equipe de "Agente de Combate de Vitor", sob sua supervisão. Atualmente, o "Supervisor de Campo" está enquadrado na categoria "E", com valor salarial de R\$1.178,09, enquanto que a função de "Agente de Combate de Vitor" está enquadrada na Categoria "X", com valor salarial de R\$1.250,00, causando uma quebra de nível hierárquico.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

6 / 3 / 20
Presidente



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Protocolo N.º 0166-2020 06/03/2020 10:58:00
Projeto de Lei Complementar do
0002-2020





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/20 – DE 04 DE MARÇO DE 2020

Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DE “E” PARA “X” DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE **SUPERVISOR DE CAMPO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Emprego Público Permanente (EPP) abaixo elencado, integrado ao Anexo I da Tabela I, da Lei Complementar Nº261/15 de 29/12/2015 fica com sua referência salarial alterada em consonância com o quadro abaixo, mantendo-se inalterados a sua denominação, jornada de trabalho, os requisitos para provimento e demais peculiaridades pertinentes, conforme segue:

EMPREGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Supervisor de Campo	E	X

Parágrafo único – Todos os demais cargos e respectivas referências salariais, assim como demais indicativos constantes do Anexo I da Tabela I, da Lei Complementar Nº261/15 de 29/12/2015, não alterados expressamente por este artigo, permanecem vigentes e inalterados em sua integralidade.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de Março de 2020.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal